

# PROCOLO 64127/2022

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

**Objeto:** Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional – CIP e do setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m<sup>2</sup> de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 17/03/2026

CAPA DO PROCESSO

**NUMERO PROCESSO**      **NÚMERO ÚNICO**      **Protocolado em:**  
000016595/2026      YKL.RYH.J0H-VT      05/03/2026 12:21:37

**Súmula:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO 053/2023 PLAZA FÁCIL QUE VENCE EM 06/04/2026

<b>REQUERENTE</b>				
<b>NOME</b>	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		<b>CPF/CNPJ</b>	
<b>LOGRADOURO</b>	LOGRADOURO		<b>BAIRRO</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>EMAIL</b>	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901			
<b>BENEFICIÁRIO</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>Nome:</b>				
—				



**DOCUMENTO DO PROCESSO:**      **NÚMERO:**  
Documentos      -

DL 12/23  
Vol 12

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ELAINEAPLIMA



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000016595/2026

Número Único: YKL.RYH.J0H-VT

Requerente: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/03/2026 12:21 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal do Trabalho

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:  
segue carta de intenção

Data Parecer: 05/03/2026 12:50 PM

1

ElaineApLima



## **Carta de Intenção de Renovação e Reajuste de Contrato de Locação**

À Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda de Fazenda Rio Grande, venho por meio deste, confirmar a intenção na renovação e reajuste do contrato de locação 053/2023, celebrado no dia 06 de abril de 2023, das salas n°s 01, 02, 04 e 05, totalizando a área de 134,52m<sup>2</sup>, localizadas no empreendimento “Plaza Fácil Fazenda”, sito à Avenida das Araucárias, n°142, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-071.

Desta forma, PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 23.738.343/0001-53, com sede administrativa na Rua Kalil Elias Warde, n° 301 – Campina do Siqueira - Curitiba/Paraná, demonstra por meio desta a intenção de renovação de locação das referidas salas aqui supracitadas pelo prazo de 12 meses, bem como solicitar o reajuste anual (Art.55 III Lei 8.666/93) previsto conforme Cláusula Quinta, pela variação do índice INPC (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor), perfazendo o valor corrigido de R\$ 4.203,18 (Quatro mil e duzentos e três reais e dezoito centavos) para o período da renovação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2026.

Cordialmente,

**JOSE MARIO MARIM** Assinado de forma digital por JOSE  
MARIO MARIM  
**JUNIOR:04098476908** JUNIOR:04098476908  
Dados: 2026.02.24 08:34:58 -03'00'

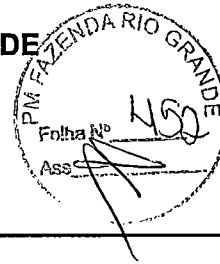
---

**PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A**  
José Mario Marim Junior



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000016595/2026

Número Único: YKL.RYH.J0H-VT

Requerente: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/03/2026 12:21 PM

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal do Trabalho

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:  
seguem as certidões

Data Parecer: 05/03/2026 12:51 PM

2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLAZA FACIL FAZENDA S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.738.343/0001-53  
Certidão n°: 2583159/2026  
Expedição: 12/01/2026, às 08:30:52  
Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAZA FACIL FAZENDA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.738.343/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.738.343/0001-53  
**Razão Social:** PLAZA FACIL FAZENDA S/A  
**Endereço:** R KALIL ELIAS WARDE 219 / CAMPINA DO SIQUEIRA / CURITIBA / PR / 80740-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2026 a 23/03/2026

**Certificação Número:** 2026022201104003668009

Informação obtida em 05/03/2026 12:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38603276-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.738.343/0001-53**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLAZA FACIL FAZENDA S/A**  
**CNPJ: 23.738.343/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:20 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **B2AF.65A4.7995.D93C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.720.027  
CNPJ: 23.738.343/0001-53  
Nome: PLAZA FACIL FAZENDA S/A



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>,

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:04 do dia 10/12/2025.

Código de autenticidade da certidão: 4541064D21F74EEE793DF854A5441496A0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/03/2026 – Fornecimento Gratuito



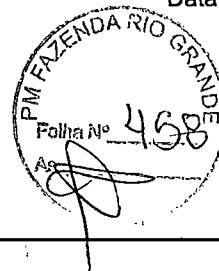
Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

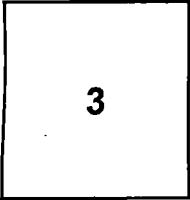
Data: 17/03/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Secretaria Municipal do Trabalho	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 05/03/2026 4:30 PM
<b>Descrição Parecer:</b> segue ofício	

ElaineApLima



Ofício nº 075/2026 – SMTER

Fazenda Rio Grande, 05 de Março de 2026.

Ao Senhor  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR  
Assunto: **Renovação do contrato 53/2023**

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito a renovação do Contrato nº 53/2023 – Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda salas nºs 01, 02, 04 e 05, totalizando a área de 134,52m<sup>2</sup>, localizadas no empreendimento “Plaza Fácil Fazenda”, sito à Avenida das Araucárias, nº142, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-071.

A obrigação financeira será suportada pela Dotação Orçamentária: 785.

A fiscalização de contrato será conforme indicação abaixo:

Fiscal de contrato:	Cleberson Zepechouka	Matrícula: 351.724
Fiscal suplente:	Elaine Aparecida de Lima	Matrícula: 350.134

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Cleberson Zepechouka**  
Diretor Geral  
Decreto nº 7661/2025

**Renan Gabriel Wozniack**  
Secretário Municipal de Trabalho,  
Emprego e Renda  
Decreto nº 8114/2026

Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071  
Fone: (41) 3608-7709 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

**Assinantes**✓ **CLEBERSON ZEPECHOUKA**

Assinou em 05/03/2026 às 13:39:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.307.429-\*\*

Eu, CLEBERSON ZEPECHOUKA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Renan Gabriel Wozniack**

Assinou em 05/03/2026 às 16:20:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.641.109-\*\*

Eu, Renan Gabriel Wozniack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

LN6

PVV

9JP

96E



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000016595/2026

Número Único: YKL.RYH.J0H-VT

Requerente: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/03/2026 12:21 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/03/2026 8:25 AM

Remeto processo para anexar nota de bloqueio.

4



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1

Data: 17/03/2026

Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Gestor de Contratos - Sec Trabalho	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Remeto o processo para que seja calculado o valor do reajuste e após retorne para que seja efetuado o bloqueio.	<b>Data Parecer:</b> 16/03/2026 12:02 PM
<b>5</b>	

ElaineApLima



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

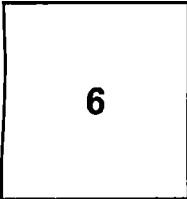
[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Contratos Compras - ADM	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal. At.te.	<b>Data Parecer:</b> 16/03/2026 2:54 PM
	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023-  
ID 3885 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE E PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o n.º027.705.469-96, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Sr. **Renan Gabriel Wozniack**, inscrito no CPF nº 044.641.109-40, e de outro como CONTRATADA, **PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.738.343/0001-53, estabelecida a Rua Kalil Elias Warde, nº 301, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-170, e-mail: [gerenciamento@plazafacil.com.br](mailto:gerenciamento@plazafacil.com.br), [giovani@blueempreendimentos.com.br](mailto:giovani@blueempreendimentos.com.br), telefone: (41) 3090-3698/3090-3690, neste ato representado pelo Sr. **José Mário Marim Junior**, conforme procuração e contrato anexo ao presente, doravante denominada como **LOCADOR**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **15005/2024**, em conformidade com o Artigo 62, § 3º, inciso I da Lei Federal 8666/93 as partes resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato 53/2023, Celebrado em 06 de abril de 2023, originado da Dispensa de Licitação nº 012/2023, tendo como objeto "Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de

1º Termo Aditivo ao contrato 53/2023 DL 12/2023



PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Iniciação Profissional - CIP e do setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m2 de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda", mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 06/04/2024 a 06/04/2025.

**Cláusula Segunda:** Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de abril/2023 a março/2024, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC de fevereiro/2024 cujo índice apurado pelo IBGE/FGV foi de 3,8618% (três inteiros virgula oito mil seiscentos e dezoito décimos de milésimos pontos percentuais).

**Cláusula Terceira:** O valor mensal incluso referente ao reajuste é de R\$ 142,89 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), resultando no valor mensal atualizado de R\$ 3.842,89 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**Cláusula Quarta:** O valor global do contrato pelo período de 12 meses passa a vigorar em R\$ 46.114,68 (quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

**Cláusula Quinta:** Para suporte da despesa fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

1º Termo Aditivo ao contrato 53/2023 DL 12/2023





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

D.O.	FUNTE	VALOR BLOQUEADO
740	0000	R\$34.586,01

**Cláusula Sexta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01º de abril de 2024.

**Para Locatário:**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
 SILVA:04318688917  
 7  
 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
 Dados: 2024.04.16 11:33:21 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
 Prefeito Municipal

CESAR PRESTES DE FARIA:03631042914  
 Assinado de forma digital por CESAR PRESTES DE FARIA:03631042914  
 Dados: 2024.04.15 14:33:16 -03'00'

**Renan Gabriel Wozniack**  
 Secretário Municipal do Trabalho,  
 Emprego e Renda

DEBORA LEMOS  
 Debora Lemos  
 Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
 Dados: 2024.04.16 11:19:58 -03'00'

**Debora Lemos**  
 Procuradora-Geral do Município  
 OAB/PR 42.955

**Para Locador:**

JOSE MARIO MARIM JUNIOR:04098476908  
 Assinado de forma digital por JOSE MARIO MARIM JUNIOR:04098476908  
 Dados: 2024.04.10 16:49:21 -03'00'

**José Mário Marim Junior**  
 PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A

1º Termo Aditivo ao contrato 53/2023 DL 12/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 ESTADO DO PARANÁ

Assinatura

CPF	Descrição	SERVIÇO	VAL. SOCIAL
000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Coordenação de Compras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 - 10 SEM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
 CONTRATADA: PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;  
 CNPJ: 25.755.533/0001-02;

OBJETO: "Locação de imóvel destinado ao uso de Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Treinamento Profissional - CTP e do setor de Documentação, localizada na Av. das Américas, 342 - Esplanada, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83823-900, conforme minuta 22254 de registro de Imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda".

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2023;  
 PROTOCOLO: 15052234;

PRazo DE VIGÊNCIA: Prazo prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 05/04/2024 a 04/04/2025;

VALOR INCLUIDO: R\$ 48.114,88 (quarenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

Coordenação de Compras

Assinatura: [Assinatura] PM FAZENDA RIO GRANDE  
 Folha Nº 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 ESTADO DO PARANÁ

Assinatura

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
 CONTRATADA: PORTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;  
 CNPJ: 14.050.000/0001-41;

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, manutenção, insumos e fornecimento de mão de obra, de acordo com o material de referência, para atendimento das Secretarias Municipais".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 194/2022;  
 PROTOCOLO: 20145/2024;

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

Fica aberta e cláusula sétima - De Forma De Execução Do Objeto, Prazo de Vigência do contrato, para atender a alteração de Lei Complementar 470/11 por meio de Lei Complementar 363/23, passando a gestão do Município de Fazenda Rio Grande para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Coordenação de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 - 10 SEM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
 CONTRATADA: PORTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;  
 CNPJ: 14.050.000/0001-41;

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, manutenção, insumos e fornecimento de mão de obra, de acordo com o material de referência, para atendimento das Secretarias Municipais".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 194/2022;  
 PROTOCOLO: 20145/2024;

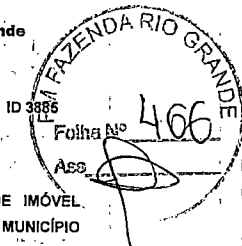
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

Fica aberta e cláusula sétima - De Forma De Execução Do Objeto, Prazo de Vigência do contrato, para atender a alteração de Lei Complementar 470/11 por meio de Lei Complementar 363/23, passando a gestão do Município de Fazenda Rio Grande para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Coordenação de Compras



CONTRATO N° 053/2023  
DL 12/2023



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE FAZENDA RIO GRANDE E PLAZA  
FÁCIL FAZENHDA S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, neste ato representado por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Marco Antonio Marcundes Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Sr. Renan Gabriel Wozniack, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.841.109-40; denominado LOCATÁRIO, e de outro como LOCADOR, PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.738.343/0001-53, estabelecida a Rua Kalil Elias Warde, n.º 301, Bairro: Campina do Siqueira - Curitiba/PR, CEP 80.740-170, representado pelo Sr. José Mário Marim Junior, portador da cédula de identidade n.º 7.073.747-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 040.984.769-08, e-mail: gerenciamento@plaza Facil.com.br, telefone: (41) 3028-3242, pactuam o presente Contrato de locação de imóvel, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado do processo administrativo sob protocolo 64127/2022 na modalidade Dispensa de Licitação (12/2023) com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Primeira:** Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional – CIP e do setor de Documentação, localizado na Av das Araucárias, 142 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m² de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 1

1



**Parágrafo Primeiro:** O locador terá direito aos efeitos financeiros após a data de entrega de chaves, devendo então observar a data do relatório.

**Parágrafo Segundo:** No caso de locatário pessoa jurídica deverá ser emitido boleto, e pessoa física recibo.

**Parágrafo Terceiro:** O LOCADOR deverá apresentar a BOLETO/RECIBO no Protocolo Financeiro - Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido à total e efetiva execução do serviço, devidamente certificadas e atestadas pela Secretaria Municipal, acompanhadas das respectivas Autorizações de Fornecimento. A apresentação do boleto/recibo deverá informar a dispensa de licitação, o n.º do Contrato, n.º de empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Quarto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de irregularidade, na execução do objeto e/ou, na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Sexto:** Em caso de atraso de pagamento em relação à cláusula quarta, o valor do RECIBO/BOLETO, deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**DO REAJUSTE ANUAL (Art. 55, III Lei 8.666/93)**

**Cláusula Quinta:** O preço consignado no contrato poderá ser corrigido mediante formalização do pedido, protocolado pelo LOCADOR, com 30 (trinta) dias de antecedência, observado o prazo mínimo de um ano, contado a partir da data da assinatura do contrato, desde que devidamente justificado e amparado por Lei.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 3

3



**DO RÉGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Segunda:** O presente Contrato de Locação de Imóvel será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário, considerando-se o mês como unidade.

**DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Terceira:** O valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), resultando no valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para os 12 (doze) meses de vigência original deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O LOCATÁRIO responsabiliza-se pelos pagamentos mensais de energia elétrica (COPEL), água (SANEPAR), telefonia fixa e internet e gás de seu uso, IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, constituindo obrigações contratuais não consignadas no valor total do contrato, e no caso de haver demais taxas, assim como despesas oriundas de CONDOMÍNIO, deverão estar consignadas no valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo:** O LOCADOR é responsável pelo seguro contra incêndio/fogo do Imóvel.

**Parágrafo Terceiro:** Antes da liberação do imóvel, o Locador e a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, juntamente com um servidor designado da Divisão de Patrimônio do Município, deverão proceder vistoria do imóvel e assinatura do documento correspondente que deverá ser anexado ao presente. O não cumprimento desta Cláusula implicará em preclusão do direito de reclamação por anos pelo Locador ao Locatário. Após laudo de vistoria do imóvel conforme supra mencionado, será emitido relatório de entrega de chaves, ambos assinados pelas partes e anexado ao contrato.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Quarta:** O pagamento da locação será realizado mensalmente, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da boleto/recibo, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 2

2



**Parágrafo Primeiro:** Para o reajuste de preços será considerado a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Parágrafo Segundo:** Caso o índice de reajuste não esteja disponível, por não ter sido publicado até a data do Termo Aditivo da Prorrogação do Contrato, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível.

**Parágrafo Terceiro:** Os efeitos financeiros do reajuste são devidos após o início do novo prazo aditivado com publicação no DOE (Diário Oficial Eletrônico) do município.

**DO PRAZO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO IMÓVEL (Art. 55, IV Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sexta:** O LOCADOR deverá disponibilizar o imóvel para o LOCATÁRIO, em perfeitas condições de ocupação, imediatamente após a ENTREGA DE CHAVES, sob pena de quebra de cláusula contratual é rescisão do Contrato.

**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO (Art. 55, IV Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sétima:** O objeto de contrato será recebido nos termos do art. 73, inciso II alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93, provisoriamente, e definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

**Parágrafo Único:** A fiscalização das condições do imóvel, bem como a verificação de que suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas no Ofício, ficará a cargo do servidor Cleberson Zepechouka, matrícula 351.724, como fiscal e gestor do contrato, indicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

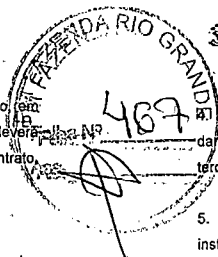
**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Oitava:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo original poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, formalizando-se a partir de Termo Aditivo.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500 4

4



Parágrafo Segundo: Em vista da natureza da contratação, pelo interesse público, em caso de desinteresse unilateral na renovação, por parte do LOCADOR, o mesmo deverá ser manifestado por escrito, no mínimo 90 (noventa) dias antes de encerrado o contrato para possibilitar a transferência administrativa de local por parte do LOCATÁRIO.

Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais perturbações de terceiros;

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Noná:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código reduzido	Funcional	Fonte
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000

**DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Dez:** Para a execução do objeto do presente Contrato, não será exigida garantia.

**DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Onze:** As partes deverão cumprir com suas obrigações, divididas da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro: Obrigações do LOCATÁRIO:**

1. Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado;
2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
3. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

5. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, ou seus servidores;
6. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
7. O LOCATÁRIO responsabiliza-se pelo pagamento anual do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU e despesas com água (SANEPAR), taxas mensais de energia elétrica (COPEL) e telefonia fixa, internet e gás de seu uso se houver, constituindo obrigação contratual não consignadas no valor total do contrato.
8. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, a fim de verificar o seu estado de conservação, na forma de Lei.
9. O LOCATÁRIO desde logo adianta que na realização de suas atividades não causa qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

**Parágrafo Segundo: Obrigações do LOCADOR:**

1. Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, garantido a qualidade dos pisos, estrutura elétrica e cobertura do imóvel;
2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
3. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;



4. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação, devendo incorrer nas despesas relacionadas com desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação;
5. Fornecer ao LOCATÁRIO, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
6. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo descritivo das importâncias por estas pagas, vedada a quitação genérica;
7. Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
8. Incorrer nas despesas relacionadas com as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
9. Indenizar as benfeitorias úteis, se autorizadas, e as necessárias, independente de indenização, sob pena de retenção.
10. Será de responsabilidade do locador do imóvel os eventuais acompanhamentos, requerimentos de licenças, emissão de CVCO, no tocante ao sistema de prevenção e combate a incêndios, bem como a manutenção documental e sua vigência, enquanto perdurar o contrato.
11. Caso o imóvel não atenda aos requisitos das normas de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndios o proprietário ou responsável pelo imóvel garantirá a adequação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentado pelo decreto 6384/2022.

12. Parágrafo Terceiro: O LOCADOR será responsável pelo pagamento de condomínio, e todas as despesas oriundas deste, (quando houver) e Seguro Contra Incêndio, valores estes consignados no valor total do contrato.



**DO LAUDO DE VISTORIA**

**Cláusula Doze:** O imóvel dado em locação deve ter seu estado atual de conservação definido pelo Laudo de Vistoria, assinado pelo LOCADOR e pelo LOCATÁRIO, ou seus representantes, sendo parte integrante e inseparável deste Contrato, que será anexado ao presente oportunamente. Caso não seja realizado, o LOCADOR não poderá realizar quaisquer reclamações.

**Parágrafo Primeiro:** O LOCADOR poderá inspecionar o imóvel locado sempre que julgar necessário, mediante comunicação por escrito ao LOCATÁRIO, consignando dia e hora da inspeção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** Ao término da locação, o LOCADOR fará a vistoria do imóvel, obrigando-se o LOCATÁRIO a realizar os consertos e substituições que necessitar o imóvel, a fim de entregá-lo nas mesmas condições que o recebeu, correndo o aluguel por sua conta até a entrega definitiva das chaves, devendo o LOCADOR emitir recibo quando deste acontecimento. Neste caso, a demora imputável ao LOCADOR não implicará em débito de aluguel.

**Parágrafo Terceiro:** Os vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, que não constarem no Laudo de Vistoria serão de responsabilidade do LOCADOR.

**Parágrafo Quarto:** Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e as suas instalações, com execução dos decorrentes do uso natural e advindos de defeitos estruturais ocorrerão por conta do LOCATÁRIO.

**Parágrafo Quinto:** No momento da entrega das chaves, poderá o LOCADOR realizar proposta de indenização a ser paga pelo LOCATÁRIO a título de danos causados ao imóvel, se aceito por este (por estar aquém ou idêntico ao valor apurado pelo setor competente da Administração), será emitido o recibo tratado no parágrafo segundo a partir do pagamento, independente da execução dos reparos que, nesta hipótese, serão de responsabilidade e interesse exclusivos do LOCADOR. A demora do LOCADOR ou seu representante, em responder sobre a aceitação ou não da indenização, não implicará



em débito de aluguel pelo LOCATÁRIO. A resposta negativa deverá ser motivada, sob pena de caracterizar ausência de resposta.

**DAS BENFEITORIAS**

Cláusula Treze: As benfeitorias necessárias introduzidas no imóvel pelo LOCATÁRIO, desde que previamente autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis e permitirão o exercício do direito de retenção.

Parágrafo Primeiro: Sendo necessárias outras benfeitorias no imóvel, além das mencionadas na Cláusula Décima Segunda, para adaptá-lo às atividades do estabelecimento do LOCATÁRIO, este apresentará projeto ao LOCADOR, o qual no prazo máximo de 05 (cinco) dias apresentará sua resposta.

Parágrafo Segundo: As benfeitorias úteis, desde que previamente autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis e permitirão o exercício do direito de retenção.

**DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

Cláusula Quatorze: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- I - Advertência que será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;
- II - Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, valor este equivalente a doze meses de locação, devida integralmente, seja qual for o tempo decorrido da locação, em caso de descumprimento contratual;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

Rua Jacarandá, 300 - Noções - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500



**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Cláusula Dezoito: O presente Contrato, por mútuo consentimento das partes, e nos termos da legislação aplicável, poderá ser alterado através de Termo Aditivo desde que em conformidade com a legislação vigente.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Dezoito: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245/91) e no Código Civil Brasileiro.

**DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Dezoito: Por este Contrato e por intermédio da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o Locador reconhece os direitos da Administração (LOCATÁRIO), em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 desta mesma Lei, bem como todas as prerrogativas constantes do art. 58 da Lei 8666/93.

**DA VINCULAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)**

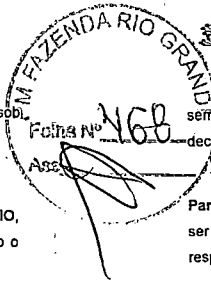
Cláusula Dezenove: O presente Contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº 12/2023.

**DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA NA MANUTENÇÃO DE SUA HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Vinte: A CONTRATADA (Locador) obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a existência do mesmo.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

Cláusula Vinte e Um: Fica eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.



sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo: A LOCADORA contratada será responsável direta e exclusivamente pela locação das salas comerciais e consequentemente respondendo civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que venha a causar diretamente a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei 8.666/93.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Cláusula Quinze: O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, e a qualquer tempo pelo LOCATÁRIO, quando se verificar qualquer das hipóteses previstas nos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, ressalvando, nos casos próprios, o direito do LOCADOR em reaver os prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Primeiro: Ocorrerá rescisão deste Contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou acidentes que sujeitem o imóvel locado a obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam seu uso por mais de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCATÁRIO desobrigado de todas as cláusulas do contrato, ressalvando ao LOCADOR o direito de pleitear do órgão expropriante a indenização que lhe for devida.

Parágrafo Terceiro: O LOCADOR obriga-se a indenizar o LOCATÁRIO em caso de danos às instalações, material, servidores ou a terceiros que lhes sejam imputáveis por culpa ou dolo.

Rua Jacarandá, 300 - Noções - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3527-8500 10



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2023.

P/ Locatário:

Assinado de forma digital por MARCO MARCONDES SILVA  
Data: 2023.04.20 16:35:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por RENAN GABRIEL WOZNACK  
Data: 2023.04.20 16:46:56 -03'00'

Renan Gabriel Woznlack  
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Data: 2023.04.20 15:40:33 -03'00'

Debora Lemos  
Procuradora Geral do Município  
OAB 42.955

P/ Locador:

Assinado de forma digital por JOSE MARIO MARIM JUNIOR  
Data: 2023.04.13 14:46:56 -03'00'

José Mário Marim Junior  
PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A

Testemunhas:

Assinado de forma digital por CAROL LUNG  
Data: 2023.04.13 16:42:44 -03'00'

Assinado de forma digital por SIMONE APARECIDA ARAUJO RODRIGUES  
Data: 2023.04.13 16:42:44 -03'00'

**TERMO DE ENTREGA DE CHAVES QUE FAZ O LOCADOR AO LOCATÁRIO**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 95.422.986/0001-02, com sede administrativa à rua Jacarandá, 300, Nações, em Fazenda Rio Grande, neste ato representado por seu Prefeito, locatário, **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador do CPF/MF nº 043.186.889-17, Comerciante, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande e como contratada, **PLAZA FÁCIL FAZENDA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.738.343/0001-53, estabelecida a Rua Jkail Elias Warde, nº301 – Bairro Campina do Siqueira – Curitiba Paraná – ora representado pelo Sr. **José Mário Marim Junior**, portador do RG nº7.073.747-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº040.984.769-08 – telefone 41-3028-3242, doravante denominada LOCADOR, firmam o presente termo para dar início no Contrato de locação do(s) Imóvel(e) matrícula(s) nº52.884 localizado(s) à(s) Rua Avenida das Araucárias nº142 – Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande Paraná - com área total de 134,52m² - Salas (nº01 – 02 – 04- 05) destinados às atividades da Secretaria Municipal do Trabalho.

Por fim, declaramos neste ato que as chave(s) foram recebidas em 27/04/2023, por esta Municipalidade. Dou fé. Nada mais.

Assinado de forma digital por  
 JOSE MARIO MARIM JUNIOR  
 JUNIOR:04098476908  
 Dados: 2023.05.23 12:52:51 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 27/04/2023.

LOCADOR:

LOCATÁRIO:

PLAZA FÁCIL FAZENDA S.A  
 CNPJ/MF Nº23.738.343/0001-53  
 ou o seu Representante Legal

Prefeitura de Fazenda Rio Grande PR

Vistoriador: **Eduardo Tadeu Narloch**  
 Matrícula: 350213

**Eduardo Narloch**  
 Servidor matrícula  
 350213

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
 Diretor Geral - Decreto 0247/2023  
 Secretaria Municipal de Trabalho,  
 Energia e Meio

*[Assinatura]*  
 Secretário de Patrimônio Público

**ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Prefeitura de Fazenda Rio Grande

**TERMO DE ENTREGA DE CHAVES QUE FAZ O LOCADOR AO LOCATÁRIO**

**CONTRATADA: PLAZA FÁCIL FAZENDA S.A**  
**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

O presente termo de entrega de chaves tem por objeto a entrega de posse de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, para uso de escritório da contratada, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, de 24 de abril de 2023, e no Edital de Abertura de Postos nº 001/2023, de 24 de abril de 2023.

**PREÇO DE ESTIMAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos)**

**DATA DA ENTREGA DE CHAVES: 27/04/2023**

**Assinatura do Contratado:**

**PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, de 24 de abril de 2023, e no Edital de Abertura de Postos nº 001/2023, de 24 de abril de 2023.

**PREÇO DE ESTIMAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos)**

**DATA DA ENTREGA DE CHAVES: 27/04/2023**

**Assinatura do Contratado:**

**ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Prefeitura de Fazenda Rio Grande

**TERMO DE ENTREGA DE CHAVES QUE FAZ O LOCADOR AO LOCATÁRIO**

**CONTRATADA: PLAZA FÁCIL FAZENDA S.A**  
**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

O presente termo de entrega de chaves tem por objeto a entrega de posse de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, para uso de escritório da contratada, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, de 24 de abril de 2023, e no Edital de Abertura de Postos nº 001/2023, de 24 de abril de 2023.

**PREÇO DE ESTIMAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos)**

**DATA DA ENTREGA DE CHAVES: 27/04/2023**

**Assinatura do Contratado:**

**PRELIMINAR DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, de 24 de abril de 2023, e no Edital de Abertura de Postos nº 001/2023, de 24 de abril de 2023.

**PREÇO DE ESTIMAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos)**

**DATA DA ENTREGA DE CHAVES: 27/04/2023**

**Assinatura do Contratado:**

**ESTADO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Prefeitura de Fazenda Rio Grande

**TERMO DE ENTREGA DE CHAVES QUE FAZ O LOCADOR AO LOCATÁRIO**

**CONTRATADA: PLAZA FÁCIL FAZENDA S.A**  
**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

O presente termo de entrega de chaves tem por objeto a entrega de posse de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, para uso de escritório da contratada, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2023, de 24 de abril de 2023, e no Edital de Abertura de Postos nº 001/2023, de 24 de abril de 2023.

**PREÇO DE ESTIMAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos)**

**DATA DA ENTREGA DE CHAVES: 27/04/2023**

**Assinatura do Contratado:**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 ID 3885 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A.**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.xxx.xxx-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.xxx.xxx-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o n.º 027.xxx.xxx-96, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Sr. **Renan Gabriel Wozniack**, inscrito no CPF nº 044.xxx.xxx-40, e de outro como CONTRATADA, **PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.738.343/0001-53, estabelecida a Rua Kalil Elias Warde, nº 301, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-170, e-mail: [gerenciamento@plazafacil.com.br](mailto:gerenciamento@plazafacil.com.br), [giovani@blueempreendimentos.com.br](mailto:giovani@blueempreendimentos.com.br), telefone: (41) 3090-3698/3090-3690, neste ato representado pelo Sr. **José Mário Marim Junior**, conforme procuração e contrato anexo ao presente, doravante denominada como **LOCADOR**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 22044/2025, em conformidade com o Artigo 62, § 3º, inciso I da Lei Federal 8666/93 as partes resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato 53/2023, Celebrado em 06 de abril de 2023, originado da Dispensa de Licitação nº 012/2023, tendo como objeto "Locação de Imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional - CIP e do setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m2 de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda", mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 07/04/2025 a 06/04/2026.

**Cláusula Segunda:** Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de abril/2024 a março/2025, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC de fevereiro/2025 cujo Índice apurado pelo IBGE/FGV foi de 4,8665% (quatro inteiros vírgula oito mil seiscentos e sessenta e cinco milésimos pontos percentuais).

**Cláusula Terceira:** O valor mensal incluso referente ao reajuste é de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), resultando no valor mensal atualizado de R\$ 4,029,89 (quatro mil, vinte nove reais e oitenta e nove centavos).

Coordenação de Contratos 2º Termo Aditivo ao contrato 53/2023 DL 12/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Cláusula Quarta:** O valor global do contrato pelo período de 12 meses passa a vigorar em R\$ 48.358,68 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**Cláusula Quinta:** Para suporte da despesa fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

D.O.	Funcional	Elemento	Fonte de Recurso
757	11.334.0053.2.115	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

**Cláusula Sexta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2025.

**Para Locatário:**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.04.04 17:04:55 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**

Prefeito

RENAN GABRIEL  
WOZNIACK:044  
64110940

Assinado de forma digital por  
RENAN GABRIEL  
WOZNIACK:04464110940  
Dados: 2025.04.04  
15:05:21 -03'00'

**Renan Gabriel Wozniack**

Secretário Municipal do Trabalho,  
Emprego e Renda

DEBORA  
LEMONS

Assinado de forma digital por  
DEBORA LEMOS  
Dados: 2025.04.04  
16:41:50 -03'00'

**Débora Lemos**

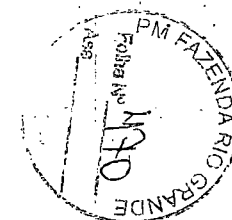
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955

**Para Locador:**

JOSE MARIO  
MARIM  
JUNIOR:04098476  
908

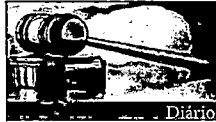
Assinado de forma digital por  
JOSE MARIO MARIM  
JUNIOR:04098476908  
Dados: 2025.04.04  
07:57:05 -03'00'

**José Mário Marim Junior**  
PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A



Coordenação de Contratos 2º Termo Aditivo ao contrato 53/2023 DL 12/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 063 de 07 de abril de 2025 Página 20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 - ID 3855**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;  
**CNPJ:** 23.738.343/0001-55;

**OBJETO:** "Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional - CIP e do setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m² de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda";

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 012/2023;  
**PROTÓCOLO:** 22044/2023;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 07/04/2025 a 08/04/2026;

**VALOR TOTAL COM REAJUSTE:** R\$ 48.358,66 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

-Fica reajustado o valor do contrato pelo índice acumulado do período de abril/2024 a março/2025, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC de fevereiro/2025 cujo índice apurado pelo IBGE/FGV foi de 4,866574% (quatro inteiros virgula oito mil e seiscentos e oitenta e cinco milésimos por cento).

Coordenação de Contratos

**ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Aos 3 (três) dias do mês de abril do ano de 2025, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, explica sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, acerca do Ofício 87/2025 onde aponta a necessidade da elaboração de projetos complementares e sondagens do solo para o Projeto CAPS Infantil, ampliação da Capela Mortuária e Projeto CEU da Cultura, totalizando R\$ 48.307,15. O representante da Unidade de Planejamento, sugere que seja encaminhado proposta para os empreendimentos denominados: "Residencial Califórnia I", "Residencial Califórnia II", "Residencial Soler do Vale" e "Residencial Nijóker", cuja contrapartida, conforme orçamento apresentado no valor de R\$ 119.943,11 (processo 1422/2025) para que os empreendedores custeiem os projetos e sondagens. Não havendo objeções, fica aprovado o custeio, desde que mantenha o equilíbrio financeiro. Prossegue o representante da Unidade de Planejamento Territorial que explica sobre a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, através do processo 23728/2025, instruído pelo Ofício 115/2025/SMDP, demandando 10,32 km de projeto de pavimentação e o aceite da proposta pela empresa Demantova Serviço Imobiliários LTDA. Considerando que, conforme a ata da reunião desta comissão, realizada no dia 20/10/2022, sendo responsável por contrapartida no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor calculado dos projetos, supera o valor da contrapartida (conforme Parecer 086/2025 - UPT/SMU/PRG) fica demonstrado que não há redução do valor da contrapartida. Não havendo objeções, fica aprovado o aceite da substituição da contrapartida, pelos projetos complementares solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Fosso Marcondes  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Edneto de Jesus Soares  
Secretário Municipal de Educação  
 Robert Corrêa  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Gerry José dos Santos  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
 Hideo Yamagita  
Unidade de Planejamento Territorial  
 Francisco Roberto Barbosa  
Sec. Municipal de Finanças  
 José Carlos Seadinski  
Sec. Municipal de Indústria e Interesse Social  
 Marlene Costa Budt  
Secretaria Municipal de Saúde  
 Tiago Henrique Wandschoer  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 Marlon Roberto Ferreira  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**  
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823901 CNPJ: 05.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500  
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1  
Data Emissão: 08/04/2025  
Usuário Emissão: Priscila Marcondes dos

### Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
PLAZA FACIL FAZENDA S/A - 23.738.343/0001-53	Dispensa de Licitação	53/2023	06/04/2023	06/04/2026	50/2023	R\$138.873,36	R\$48.358,68	Locação	12/2023
Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional - CIP e do setor de Documentação, localizado na Av das Araucárias, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m² de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis.									
1	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		01/04/2024	R\$46.114,68					
Item: 1 Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito. Qtd.: 12 Unid.: Unidade (Fraçãoável) vl.: R\$3.842,89									
2	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		03/04/2025	R\$48.358,68					
Item: 1 Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito. Qtd.: 12 Unid.: Unidade (Fraçãoável) vl.: R\$4.029,89									

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito.	UN		0	12	3.700,00	44.400,00	48.358,68

Protocolo: 832526-46fo-41ba-d8f-ec75775686db Usuário: Priscila\_m Versão: 35 de 10/07/2024 17:23:23

ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Data: 2025.04.07 17:18:59 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

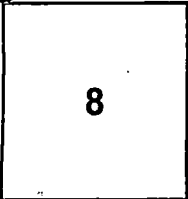
Data: 27/03/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Jurídico Compras	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b>	<b>Data Parecer:</b> 20/03/2026 11:21 AM
	



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 167/2026**



**Processo nº 16595/2026**

**Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**

**Objeto: Prorrogação de prazo – Contrato nº 053/2023**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande a prorrogação do prazo do Contrato n. 053/2023, celebrado entre o Município e Plaza Fácil Fazenda S/A., cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional – CIP, e do Setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m<sup>2</sup> de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis.

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda requereu a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses. Consta dos autos a cópia do contrato, dois aditivos; ofício da Secretaria interessada solicitando a prorrogação pretendida; carta de aceite da locadora, que pediu, também, reajuste anual previsto em contrato; e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Não consta dos autos autorização do Prefeito Municipal, sendo está imprescindível para a formalização da alteração contratual.

Entende-se ainda necessário, como condição para o prosseguimento do processo, que seja juntada aos autos justificativa da autoridade competente para a pretensão da prorrogação contratual, conforme preconiza o §2º, do art. 57 da Lei 8.666 de 1993: "Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

Da análise do referido contrato constatou-se que o mesmo possui em sua cláusula oitava a previsão de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação (cláusula oitava, parágrafo primeiro).

Existe a possibilidade jurídica de realizar a pretensão de prorrogação. Em consonância com a norma constitucional, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 62, estabelece as condições gerais sobre a vigência dos contratos regidos por normas de direito privado:

*Art. 62. (...)*

*§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:*

*I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;*

Cite-se o entendimento do Tribunal de Contas da União, manifestado pela Advocacia Geral da União:

*Assuntos: AGU, IMÓVEIS e LOCAÇÃO. Orientação Normativa/AGU nº 6, de 01.04.2009 - (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993". REFERÊNCIA: art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário. (Fonte: [http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes\\_contratos/Orienta%C3%A7%C3%B5es\\_AGU%20Publicadas%20no%20Portal.pdf](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/Orienta%C3%A7%C3%B5es_AGU%20Publicadas%20no%20Portal.pdf)).*

Sendo assim, conforme o exposto, em havendo concordância do contratado, é possível a prorrogação do prazo. Imprescindível, para tanto, a autorização da autoridade competente (Prefeito Municipal).



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Quanto ao reajuste, esse está previsto na cláusula quinta do contrato, devendo o cálculo ser elaborado por contador do município.

Destaque-se, por fim, que o presente constitui-se meramente em um opinativo acerca dos aspectos jurídico-formais do caso apresentado no processo, não sendo da alçada deste a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais dizem respeito ao mérito administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2026.

FABIO JULIO  
NOGARA:04046904917  
Assinado de forma digital por FABIO JULIO  
NOGARA:04046904917  
Dados: 2026.03.20  
11:13:50 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 27/03/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

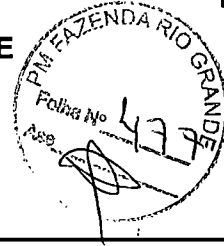
<b>Organograma:</b> Contratos Compras - ADM	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> À contabilidade, para cálculo de reajuste e análise da dotação orçamentária. At.te.	<b>Data Parecer:</b> 23/03/2026 8:57 AM

9



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 27/03/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Contabilidade Compras	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b>	<b>Data Parecer:</b> 26/03/2026 4:03 PM
<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px 0;"><b>10</b></div>	

Mauro.Pedroso



**MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL AO SETOR DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2026

**PARECER 849/2026**



**Contrato de Locação de Imóvel: 053/2023 - ID: 3885**

**Locador: Plaza Fácil Fazenda S/A**

**Objeto: “Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional - CIP e do setor de Documentação, localizado na Av das Araucárias, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109, 72 m2 de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.”**

**REAJUSTE ANUAL CONTRATO LOCAÇÃO**

Relativamente ao Processo Administrativo nº 16.595/2026, solicitando reajuste do Contrato de Locação firmado com a empresa Plaza Fácil Fazenda S/A., no dia 06/04/2023, cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

**Da análise e apuração dos valores devidos:**

Conforme legislação vigente, bem como em consulta ao índice de reajuste INPC/IBGE respeitando a **CLÁUSULA QUINTA**, paragrafo primeiro do contrato de locação, e depois de verificado a possibilidade do reajuste, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, após restado o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.

1 – Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de **abril/2025 a março/2026**, referente a cláusula contratual de reajuste pelo **INPC de fevereiro/2026** cujo índice apurado pelo IBGE/FGV foi



de **3,3575%** (três inteiros virgula três mil quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais).

2 – O valor mensal incluso referente ao reajuste é de R\$ 135,30 (cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), resultando no valor mensal atualizado de R\$ **4.165,19** (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

3 – O valor global do contrato pelo período de 12 meses passa a vigorar em R\$ **49.982,28** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

### **Considerações Finais**

Informo ainda que, o cálculo apresentado “não é, e não serve de autorização” para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

### **É O PARECER**

**MAURO  
ANTONIO  
PEDROSO:  
428354379  
91**

Assinado de  
forma digital por  
MAURO ANTONIO  
PEDROSO:428354  
37991  
Dados: 2026.03.26  
16:00:48 -03'00'



**ESTADO DE PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas com Função e Subfunção  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

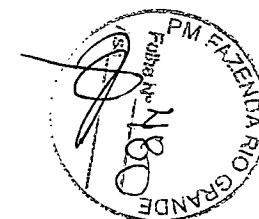
Página: 1 / 1  
Data de emissão: 26/03/2026  
Exercício de 2026  
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
<b>Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE</b>		
<b>23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / S M DO TRABALHO</b>	<b>333.436,52</b>	<b>329.259,94</b>
Funcional: 11.334.0053.2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO	333.436,52	329.259,94
<u>785 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA</u>	<u>333.436,52</u>	<u>66.892,33</u>
<u>00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</u>		
785 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	0,00	262.367,61
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
<b>Total Entidade:</b>	<b>333.436,52</b>	<b>329.259,94</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>333.436,52</b>	<b>329.259,94</b>

Fazenda Rio Grande, 26/03/2026

Após análise da dotação orçamentária acima descrita, verifica-se que o elemento de despesa foi corretamente classificado e atende aos requisitos legais necessários à utilização na execução do objeto, encontrando-se, portanto, apta a ser vinculada ao Contrato. Registra-se, ainda, que há disponibilidade de fontes de recursos de origem Municipal

**MAURO ANTONIO PEDROSO:428354283543799**  
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:4283543799  
Dados: 2026.03.26 16:03:04 -03'00'





## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

Número do Processo: 000016595/2026

Número Único: YKL.RYH.J0H-VT

Requerente: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/03/2026 12:21 PM

## Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

11

## Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/03/2026 10:00 AM

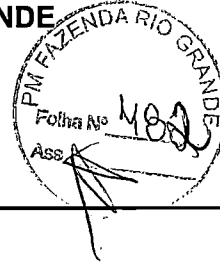
Considerando o ofício inicial e informações da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Carta de Aceite da Empresa, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e informações contidas no presente processo, Segue para AUTORIZAÇÃO do Sr. Prefeito a realização de aditivo de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/04/2026 à 06/04/2027 e reajuste contratual passando o contrato a vigorar com o valor de R\$ 49.982,28 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), junto a proponente PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.738.343/0001-53, que tem por objeto a "Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional – CIP e do setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m<sup>2</sup> de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis."



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

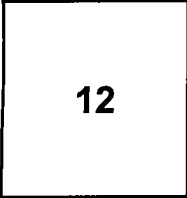
Data: 27/03/2026

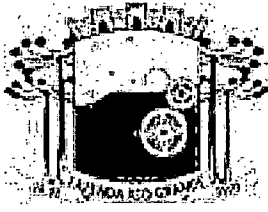


Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Gabinete do Prefeito	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Segue autorizo do Sr. Prefeito.	<b>Data Parecer:</b> 27/03/2026 10:52 AM
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 16595/2026  
Contrato nº 053/2023  
Dispensa de Licitação 012/2023

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2026.

Considerando o ofício inicial e informações da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Carta de Aceite da Empresa, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/04/2026 à 06/04/2027 e reajuste contratual passando o contrato a vigorar com o valor de **R\$ 49.982,28 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, junto a proponente **PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.738.343/0001-53, que tem por objeto a **"Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional – CIP e do setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m<sup>2</sup> de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis."**

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por Luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.03.27 10:52:30 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000016595/2026

Número Único: YKL.RYH.J0H-VT

Requerente: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/03/2026 12:21 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/03/2026 3:11 PM

Enviado aditivo para assinatura da empresa em 27/03/2026, até o momento não houve retorno da mesma. Segue em anexo convocação via e-mail.

Segue para ao Gestor para ciência, após retorne ao organograma Contratos Compras-ADM.



Contratos PMFRG &lt;contratosfrg@gmail.com&gt;

**URGENTE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2023 - ID 3885 - DL 12-2023 - PLAZA FACIL FAZENDA SA**

3 mensagens

Contratos PMFRG &lt;contratosfrg@gmail.com&gt;

27 de março de 2026 às 11:14

Para: Plaza Fácil | Gerenciamento &lt;gerenciamento@plazafacil.com.br&gt;, giovani@blueempreendimentos.com.br

Bom dia!

Segue em anexo para assinatura do 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 053-2023 - DL 012-2023.

O uso de **assinatura digital** pelo responsável legal no arquivo de nome: "3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 053-2023..." Aditivo é obrigatório, quesito essencial para aceite da documentação.

Além de todos os documentos previstos em edital/termo de referência com entrega na assinatura do ADITIVO, e as certidões abaixo:

- vigentes e válidas (FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL), seguro-garantia (quando for o caso).

É imprescindível que todos os documentos sejam encaminhados juntamente com o Aditivo assinado no prazo máximo de três dias, sob penas da Lei.

**Caso não possuam certificado digital, segue link gratuito gov.br:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

At.te.

--



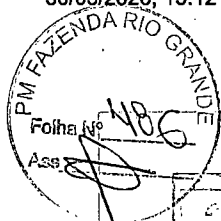
Coordenação de Contratos  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Telefone: (41) 3627-8532/8538  
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2023 - ID 3885 - DL 12-2023 - PLAZA FACIL FAZENDA SA.pdf  
174K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: contratosfrg@gmail.com

27 de março de 2026 às 11:14



## Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **gerenciamento@plazafacil.com.br** porque o domínio plazafacil.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of plazafacil.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: plazafacil.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; gerenciamento@plazafacil.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of plazafacil.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: plazafacil.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

p=BadRcptDomain

Last-Attempt-Date: Fri, 27 Mar 2026 07:14:31 -0700 (PDT)

noname  
5K

**Contratos PMFRG** <contratosfrg@gmail.com>

Para: giovani@blueempreendimentos.com.br

Cc: cleberonz@gmail.com

30 de março de 2026 às 08:57

Bom Dia,

Estamos no aguardo do aditivo assinado, certidões vigentes, para darmos prosseguimento ao processo.

----- Forwarded message -----

De: **Contratos PMFRG** <contratosfrg@gmail.com>

Date: sex., 27 de mar. de 2026 às 11:14

Subject: URGENTE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2023 - ID 3885 - DL 12-2023 - PLAZA FÁCIL FAZENDA SA

To: Plaza Fácil | Gerenciamento <gerenciamento@plazafacil.com.br>, <giovani@blueempreendimentos.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo para assinatura do 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 053-2023 - DL 012-2023.

O uso de **assinatura digital** pelo responsável legal no arquivo de nome: "3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 053-2023..." Aditivo é obrigatório, quesito essencial para aceite da documentação.

Além de todos os documentos previstos em edital/termo de referência com entrega na assinatura do ADITIVO, e as certidões abaixo:

- vigentes e válidas (FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL), seguro-garantia (quando for o caso).

É imprescindível que todos os documentos sejam encaminhados juntamente com o Aditivo assinado no prazo máximo de três dias, sob penas da Lei.

**Caso não possuam certificado digital, segue link gratuito gov.br:**<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

At.te.



**FAZENDA  
RIO GRANDE**

Coordenação de Contratos  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Telefone: (41) 3627-8532/8538  
<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2023 - ID 3885 - DL 12-2023 - PLAZA FACIL FAZENDA SA.pdf**  
174K



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Gestor de Contratos - Sec Trabalho	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> segue para prosseguimento	<b>Data Parecer:</b> 30/03/2026 4:58 PM
<b>14</b>	

ElaineApLima



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 06/04/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Diretor Geral do Trabalho	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Segue em anexo.	<b>Data Parecer:</b> 31/03/2026 3:29 PM

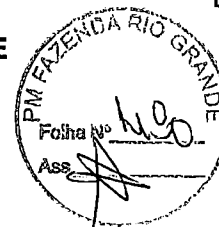
15



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

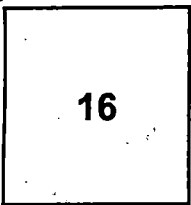
Data: 06/04/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Diretor Geral do Trabalho	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Certidões em anexo	<b>Data Parecer:</b> 01/04/2026 11:43 AM
	



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.738.343/0001-53  
**Razão Social:** PLAZA FACIL FAZENDA S/A  
**Endereço:** R KALIL ELIAS WARDE 219 / CAMPINA DO SIQUEIRA / CURITIBA / PR / 80740-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

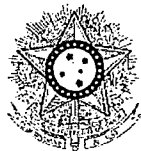
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2026 a 11/04/2026

**Certificação Número:** 2026031303324003668085

Informação obtida em 23/03/2026 09:35:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLAZA FACIL FAZENDA S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.738.343/0001-53  
Certidão n°: 2583159/2026  
Expedição: 12/01/2026, às 08:30:52  
Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLAZA FACIL FAZENDA S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.738.343/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLAZA FACIL FAZENDA S/A**  
**CNPJ: 23.738.343/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:20 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **B2AF.65A4.7995.D93C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38603276-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.738.343/0001-53**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 12.910.240  
CNPJ: 23.738.343/0001-53  
Nome: PLAZA FACIL FAZENDA S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:14 do dia 19/02/2026.

Código de autenticidade da certidão: A01A66F77ED341FF4BE935059D22CAFC00

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/05/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer



## Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

## Dados Parecer:

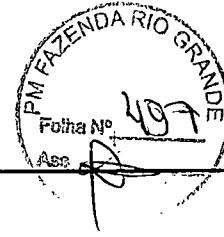
<b>Organograma:</b> Contratos Compras - ADM	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Segue à Procuradora Geral para assinatura do 3º Termo Aditivo.	<b>Data Parecer:</b> 01/04/2026 1:03 PM
<b>17</b>	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

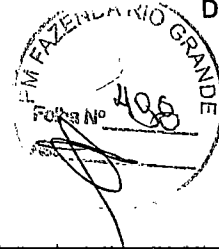
<b>Organograma:</b> Contratos Compras - ADM	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Remeto processo para atendimento do parecer jurídico, quanto a justificativa da renovação. At.te	<b>Data Parecer:</b> 01/04/2026 3:57 PM
<b>18</b>	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/04/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Secretário do Trabalho	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b>	<b>Data Parecer:</b> 01/04/2026 4:16 PM
<div data-bbox="108 857 295 1054" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; width: fit-content;"><b>19</b></div> <p>A renovação do contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.</p> <p>O referido imóvel atende de forma adequada às demandas da Secretaria, possuindo estrutura física compatível com as atividades desenvolvidas, localização de fácil acesso ao público e condições que favorecem o bom atendimento dos munícipes. A manutenção do mesmo espaço evita a interrupção dos serviços, bem como transtornos administrativos e operacionais que poderiam decorrer de uma eventual mudança de endereço.</p> <p>Além disso, a permanência no imóvel contribui para a economicidade, uma vez que evita custos adicionais com nova locação, adaptações estruturais, transporte de equipamentos e reorganização dos serviços. Ressalta-se ainda que o local já é amplamente conhecido pela população, facilitando o acesso aos programas, cursos e atendimentos ofertados pela Secretaria.</p> <p>Dessa forma, a renovação do contrato mostra-se como a alternativa mais viável, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados, razões pelas quais me manifesto de maneira favorável a renovação.</p>	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

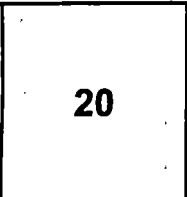
Página: 1 / 1  
Data: 06/04/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> PGM-003	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Segue aditivo assinado.	<b>Data Parecer:</b> 01/04/2026 4:34 PM
	

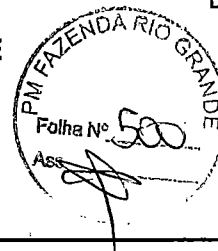
deboralemos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

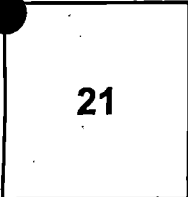
Data: 06/04/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Gabinete do Prefeito	<b>Encerrou Processo?</b> Não
 21	<b>Data Parecer:</b> 06/04/2026 1:42 PM
<b>Descrição Parecer:</b> Segue aditivo assinado pelo Sr. Prefeito.	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
53/2023 ID 3885 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE FAZENDA RIO GRANDE E PLAZA  
FÁCIL FAZENDA S/A.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado seu Prefeito em Exercício, Sr. **Luiz Sergio Claudino**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 757.xxx.xxx-64, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº. 027.xxx.xxx-96, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Sr. **Renan Gabriel Wozniack**, inscrito no CPF nº 044.xxx.xxx-40, e de outro como CONTRATADA, **PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.738.343/0001-53, estabelecida a Rua Kalil Elias Warde, nº 301, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-170, e-mail: [gerenciamento@plazafacil.com.br](mailto:gerenciamento@plazafacil.com.br), [giovani@blueempreendimentos.com.br](mailto:giovani@blueempreendimentos.com.br), telefone: (41) 3090-3698/3090-3690, neste ato representado pelo Sr. **José Mário Marim Junior**, conforme procuração e contrato anexo ao presente, doravante denominada como **LOCADOR**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo nº. **16595/2026**, em conformidade com o Artigo 62, § 3º, inciso I da Lei Federal 8666/93 as partes resolvem firmar o **3º Termo Aditivo** ao Contrato nº 53/2023, Celebrado em 06 de abril de 2023, originado da Dispensa de Licitação nº 012/2023, tendo como objeto "**Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional - CIP e do setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m2 de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**", mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 07/04/2026 a 06/04/2027.

**Cláusula Segunda:** Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de **abril/2025 a março/2026**, referente a cláusula contratual de reajuste pelo **INPC de fevereiro/2026** cujo índice apurado pelo IBGE/FGV foi de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**3,3575% (três inteiros virgula três mil quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais).**

**Cláusula Terceira:** O valor mensal incluso referente ao reajuste é de R\$ 135,30 (cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), resultando no valor mensal atualizado de R\$ 4.165,19 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

**Cláusula Quarta:** O valor global do contrato pelo período de 12 meses passa a vigorar em R\$ 49.982,28 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**Cláusula Quinta:** Para suporte da despesa fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

D.O.	Funcional	Elemento	Fonte de Recurso
785	11.334.0053.2.115	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

**Cláusula Sexta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2026.

**Para Locatário:**

luiz sergio

claudino:7573653590

4

Assinado de forma digital por  
luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.04.06 13:41:33 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

**RENAN GABRIEL**  
WOZNIACK:04464110940  
64110940

Assinado de forma digital  
por RENAN GABRIEL  
WOZNIACK:04464110940  
Dados: 2026.03.31  
11:38:09 -03'00'

**Renan Gabriel Wozniack**  
Secretário Municipal do Trabalho,  
Emprego e Renda

**DEBORA  
LEMONS**

Assinado de forma digital  
por DEBORA LEMOS  
Dados: 2026.04.01  
16:42:13 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/PR 42.955

**Para Locador:**

**JOSE MARIO MARIM JUNIOR**  
08

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIO MARIM JUNIOR:04098476908  
Dados: 2026.03.27 13:41:28  
-03'00'

**José Mário Marim Junior**  
PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/04/2026



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000016595/2026	
<b>Número Único:</b> YKL.RYH.J0H-VT	
<b>Requerente:</b> Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Solicitação	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 05/03/2026 12:21 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Contratos Compras - ADM	<b>Encerrou Processo?</b> Não
<b>Descrição Parecer:</b> Trâmite concluído, segue para arquivo compras.	<b>Data Parecer:</b> 07/04/2026 4:44 PM

22

diliane.facosta



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 - ID 3885**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADA:** PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;

**CNPJ:** 23.738.343/0001-53;

**OBJETO:** " Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional - CIP e do setor de Documentação, localizado na Av. das Araucárias, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m2 de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda";

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 012/2023;

**PROTOCOLO:** 16595/2026;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 07/04/2026 a 06/04/2027;

**VALOR TOTAL COM REAJUSTE:** R\$ 49.982,28 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2026.

- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de abril/2025 a março/2026, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC de fevereiro/2026 cujo índice apurado pelo IBGE/FGV foi de 3,3575% (três inteiros virgula três mil quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimos pontos percentuais).


Coordenação de Contratos - ADM

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº059 de 06 de abril de 2026

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 828/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**

**Objeto:** "Aquisição de equipamentos para a composição de uma academia a ser instalada no Ginásio de Esportes Curitiba".  
**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;  
**Processo Administrativo:** 275/2025;  
**Protocolo:** 72705/2025;  
**Gestor e Fiscal:** Conforme Portaria n.º 26/2025 - SMELJ;  
**Data da Assinatura:** 13/03/2025.

**Detentor:** MUEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA;  
**CNPJ:** 22.042.735/0001-05;  
**Endereço:** Rua Frei Lauro nº. 76, Bairro Ponta do Ituruçu, Palhoça / SC, CEP 88130-750;  
**Administrador (a):** Sebastião Rafael Barreto Moraes;  
**Valor Total:** R\$ 50.985,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenação de Contratos**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 - ID 3885**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** PLAZA FÁCIL FAZENDA B/A;  
**CNPJ:** 23.738.343/0001-53;  
**OBJETO:** "Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional - CP e do setor de Documentação, localizado na Av. dos Araucários, 142 - Eucláides, Fazenda Rio Grande, totalizando 105,72 m2 de área conforme matrícula 62.684 do registro de imóveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda";  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 012/2023;  
**PROTÓCOLO:** 18585/2023;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 07/04/2025 a 08/04/2027;  
**VALOR TOTAL COM REAJUSTE:** R\$ 49.982,28 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).


**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2025.

- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de abril/2025 a março/2025, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC de fevereiro/2025 cujo índice apurado pelo IBGE/FGV foi de 3,3575% (três inteiros e vinte e cinco mil quinhentas e setenta e cinco décimas de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos - ADM

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax 41 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax 41 3627-8500


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 891/2025**

**ORÇÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -  
**DETENTOR:** N18 CONFECÇÕES DE VESTUÁRIOS LTDA;  
**CNPJ:** 43.636.749/0001-08;  
**OBJETO:** "Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Fazenda Rio Grande".  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 058/2024;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 147/2024;  
**PROTÓCOLO:** 8142/2025;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência de ARP por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/04/2025 a 28/04/2027.  
**VALOR:** Fica o período contratual correspondente, passa o valor global atualizado para R\$ 7.838,818,00 (sete milhões oitocentas e trinta mil e oitocentas e dez reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2025.

Fica reajustado conforme último índice disponível correspondente ao mês de janeiro de 2025, abrangendo o período de apuração entre fevereiro de 2025 e janeiro de 2025, resultando em um percentual acumulado de 4,2651% (quatro inteiros e trinta e uma décimas de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos - SME

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ERRATA DO EXTRATO E DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-2023 - ID 3844 - PE-138-2022 - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

Onde se lê:

**VALOR:** O valor do contrato com o aditamento para o período correspondente é de R\$ 22.730.180,88 (vinte e dois milhões setecentos e trinta mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos);

Leia-se:

**VALOR:** O valor do contrato com o aditamento para o período correspondente é de R\$ 22.846.352,00 (vinte e dois milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais);

Motivo: Conforme Parecer Contábil n.º 848/2025 e Autorização, ambos do processo 88649/2025.

Coordenação de Contratos - ADM

Rua Dâmas, 44 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax 41 3627-8500

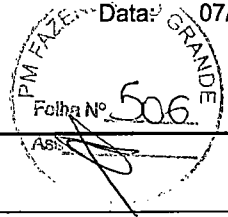
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-000 - Fone/Fax 41 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 07/04/2026



NUMERO PROCESSO: 000025376/2026  
NÚMERO ÚNICO: 558.SP2.XWW-HH  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

REQUERENTE

NOME: COMPRAS E LICITAÇÕES  
CPF/CNPJ:  
LOGRADOURO: JACARANDA, S/N  
BAIRRO: SEM CADASTRO  
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE/PR  
CEP: 83823901  
TELEFONE:  
E-MAIL:

BENEFICIÁRIO

NOME: ---  
CPF/CNPJ:

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004006 - Contratos Compras - ADM

PROTOCOLADO POR

DILIANE.FACOSTA

EM

07/04/2026 04:55:40

PREVISTO PARA

2026-04-07T19:55:49.000+00:00

ORGANOGRAMA DESTINO

SUMULA

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS: ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2023 - ID 3885 - DL 12-2023 - PLAZA FACIL FAZENDA SA, ORIUNDO DO PROCESSO 16595/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, SISTEMA BETHA CONTRATOS E ASSIM COMO INFORMADO NO PNCP, E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO (ACESSÍVEL A TODOS OS GESTORES), PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA (SECRETÁRIO), GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES, O QUE NÃO É BEM-VISTO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. RETORNAR COM OS EMPENHOS (EXCETO ARPS - NESSE CASO APENAS CIÊNCIA), NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE CONTROLE, SENDO ESTE ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DADO MENÇÃO NO PROCESSO QUE ORIGINOU O TERMO (CONTRATO/ARP/ADITIVO/APOSTILAMENTO).

AT.TE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

DILIANE.FACOSTA

Data/Hora: 07/04/2026 16:58:43



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

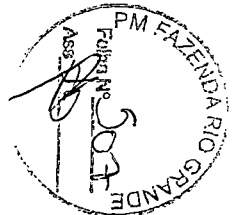
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
 CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500  
 E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1  
 Data Emissão: 07/04/2026  
 Usuário Emissão: Dilliane Ferreira do Amaral da

**Relação das Contratações**

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
BLUE TERMINAL S/A - 23.738.343/0001-53	Dispensa de licitação	53/2023	06/04/2023	06/04/2027	50/2023	R\$188.855,64	R\$49.982,28	Locação	12/2023
<p>Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional – CIP e do setor de Documentação, localizado na Av das Araucárias, 142 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m² de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis.</p>									
1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		01/04/2024	R\$46.114,68					
Item: 1	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito.		Qtd.: 12	Unid.: UNIDADE	vl.: R\$3.842,89				
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		03/04/2025	R\$48.358,68					
Item: 1	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito.		Qtd.: 12	Unid.: UNIDADE	vl.: R\$4.029,89				
3	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		07/04/2026	R\$49.982,28					
Item: 1	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito.		Qtd.: 12	Unid.: UNIDADE	vl.: R\$4.165,19				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito.	UN		0	12	3.700,00	44.400,00	49.982,28





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500

E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Data Emissão: 07/04/2026

Usuário Emissão: Diliãne Ferreira do Amaral da

### Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
BLUE TERMINAL S/A - 23.738.343/0001-53	Dispensa de licitação	53/2023	06/04/2023	06/04/2027	50/2023	R\$188.855,64	R\$49.982,28	Locação	12/2023

Locação de imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação do Centro de Iniciação Profissional – CIP e do setor de Documentação, localizado na Av das Araucárias, 142 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 109,72 m² de área conforme matrícula 52.884 do registro de imóveis.

1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	01/04/2024	R\$46.114,68						
Item: 1	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito.		Qt.: 12	Unid.: UNIDADE	vl.: R\$3.842,89				
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	03/04/2025	R\$48.358,68						
Item: 1	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito.		Qt.: 12	Unid.: UNIDADE	vl.: R\$4.029,89				
3	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	07/04/2026	R\$49.982,28						
Item: 1	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito.		Qt.: 12	Unid.: UNIDADE	vl.: R\$4.165,19				

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses. Conforme Objeto Descrito.	UN		0	12	3.700,00	44.400,00	49.982,28

